

PORTARIA Nº 5.551/2026 — SME, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Lidianópolis, referente ao decênio 2027–2037, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.397, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.479/2026, de junho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Lidianópolis, referente ao decênio 2027–2037;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Lidianópolis, referente ao decênio 2027–2037:

I — Ligia Priscila Amorim Oliveira, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de coordenação técnica;

- II** — Rogério Leonardi da Silva, Oficial Financeiro da Prefeitura Municipal, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;
- III** — José Antônio Domiciano, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;
- IV** — Vera Lucia Lopes Santos, Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;
- V** — Danieli Santos Beretello, Pedagoga do CMEI Pingo de Gente, com atuação na área de Educação Infantil;
- VI** — Marcia Aparecida Marcolino dos Santos, Pedagoga da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, com atuação na área de Ensino Fundamental;
- VII** — Laryssa Aparecida da Silva, Secretária da Cultura da Prefeitura Municipal, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;
- VIII** — Catia Cibele Semchechem, Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de planejamento público.
- IX** — Pedro Henrique Carvalho, Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal, com atuação na área de Recurso Administrativo.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Secretaria Municipal de Educação, a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

- I** — Dienis Diocrésio Souza de Jesus, Secretaria Municipal de Educação com atuação em Educação Infantil;
- II** — Maria Gabriela Alves Prado, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, com atuação em Educação Infantil;
- III** — Elisangela Aparecida Domiciano Pessutti, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, com atuação em Ensino Fundamental;

IV — Bruna Sanches, Escola Municipal do Campo Ercília Camargo Coelho, com atuação em Ensino Fundamental;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 5.479 de junho de 2026, destacando-se:

I — Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — Apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — Elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

LETÍCIA C. DO CARMO MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura